ACOMPANHAMENTO OU RESTRITIVA DE DIREITOS

PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL DIGITAL

Procedimentos detalhados para emissão de ofício de acompanhamento de medidas ou restritivas de direitos pelas Unidades do Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM (processo digital), criadas pela Lei Complementar Estadual nº 1.208/2013 e instaladas conforme respectivos Comunicados da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

A Unidade DEECRIM deverá confirmar se o condenado reside em município diverso da sua sede.
Em caso positivo, a Unidade DEECRIM deverá solicitar o controle das condições impostas, diretamente ao Ofício Judicial que processe execuções criminais, no município em que residir o executado (por e-mail, nos termos do artigo 112 das NSCGJ) ou à Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA, conforme o caso.

I) ORGANIZANDO PASTAS NO WINDOWS - UNIDADE DEECRIM:

1. No Windows Explorer criar pasta denominada: "Comunicações por Meio Eletrônico".

2. Criar subpasta com a seguinte denominação: [Acompanhamentos_Nome da Parte_Número do Processo].

Exemplo: "Acompanhamentos _João da Silva_1234567-99.2099.8.26"

Importante: Manter um padrão na denominação dos arquivos.

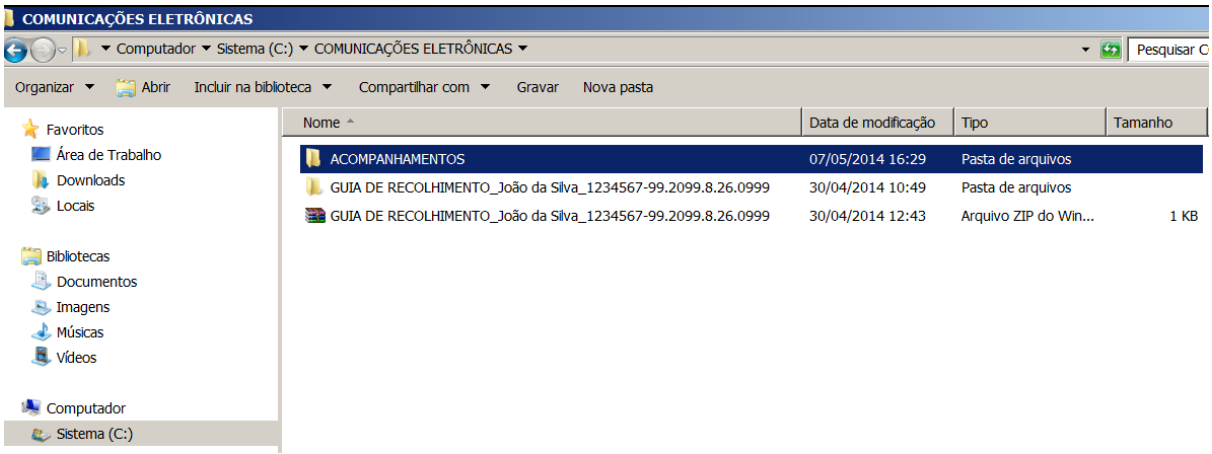


Figura 1

II) EMITINDO O OFÍCIO DE ACOMPANHAMENTO - UNIDADE DEECRIM:

1. Emitir o ofício no sistema SAJ/PG5, Categoria 7:

a. código 500824 - Ofício - Acompanhamento de Medidas - Cartório da Comarca – VEC ou
b. código 500604 - Ofício - Acompanhamento de Medidas - CPMA – VEC, conforme o caso;

2. Acionar o item "Imprimir", selecionando a impressora "PDF24" e salvando o ofício na pasta Windows do número do processo (item I).

Nota: Caso não visualize a impressora "PDF24" acionar a informática local para instalação dessa impressora.

3. Verificar se é o caso de anexação de peças:

a. cópia da sentença, se o caso;
b. relatório de acompanhamento.

III) SELECIONANDO AS PEÇAS QUE ACOMPANHARÃO O OFÍCIO - UNIDADE DEECRIM:

1. Acessar a pasta digital do processo pelo fluxo (qualquer fila) e acionar a tecla "**F12**".

2. O sistema exibirá os documentos emitidos ou digitalizados da pasta digital.

3. Os documentos deverão ser impressos no formato pdf (peça a peça), para anexação ao ofício/e-mail de encaminhamento. Para tanto, repetir os passos que seguem:

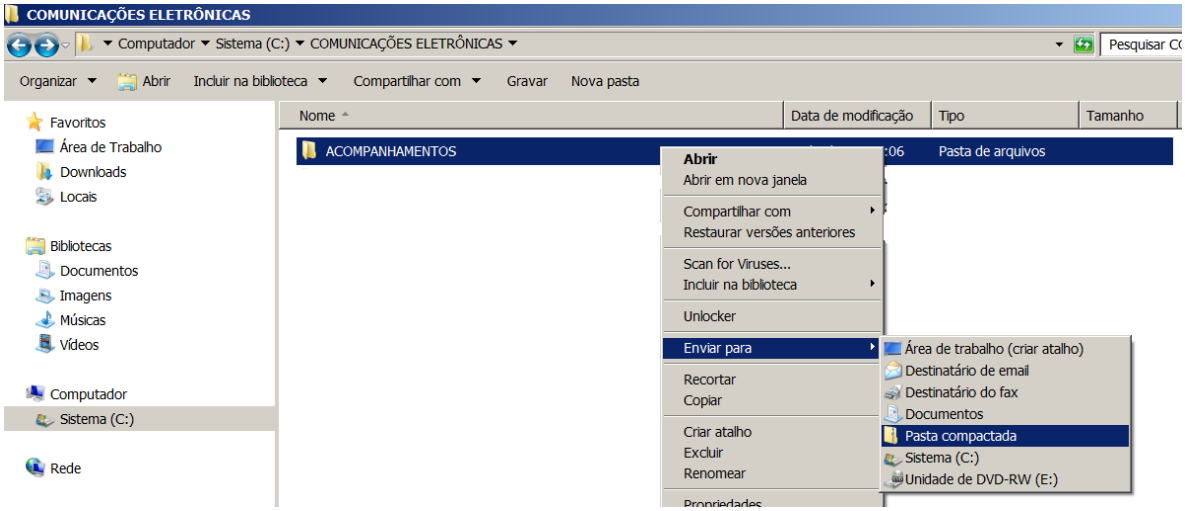
a. Selecionar a peça;
b. Acionar o botão "Imprimir";
c. Selecionar a impressora "PDF24";
d. Marcar a opção "Páginas", informando a página inicial e final da peça;
e. Acionar o botão "OK";
f. Salvar na pasta Windows [número do processo], classificando/nomeando as peças.

Exemplo: "Sentença_João da Silva_1234567-99.2009.8.26.0999".

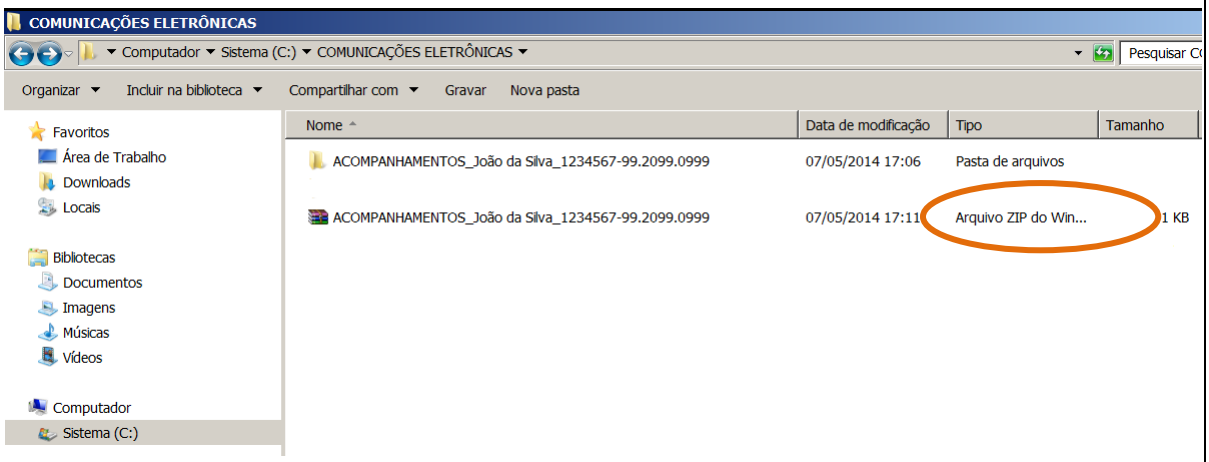
Nota: Com esses passos será gerado um arquivo "pdf" por peça.

IV) PREPARANDO ARQUIVO PARA ENCAMINHAMENTO VIA E-MAIL- UNIDADE DEECRIM:

1. No Windows Explorer selecionar a pasta do número do processo e acionar o menu do clique direito, item "Enviar Para/Pasta Compactada".



2. O aplicativo de compactação apresentará a pasta "*zipada*", com a mesma denominação da pasta original.



V) ENCAMINHANDO O E-MAIL- UNIDADE DEECRIM:

1. Acionar o aplicativo do "Correio Eletrônico" ou "Outlook".
2. Criar e-mail, conforme as especificações do art. 112 das NSCGJ.
3. No campo "Destinatário" informar o e-mail da Vara de destino que processará a execução criminal.
4. No campo assunto da janela de mensagem digitar: [Acompanhamento] [Nome da Parte] [Número do Processo].

   Exemplo: [Acompanhamento] [José da Silva] [1234567-99.2099.8.26.0999]

   Nota: A padronização da digitação de informações no campo assunto permitirá agilidade em futuras pesquisas de mensagens, caso necessário.

5. Conferidos todos os passos acima, acionar o botão enviar.

Nota: Na Intranet, há manual de referência para enviar mensagens, anexar arquivos etc...→ **Menu**: "Downloads/STI - Secretaria de Tecnologia da Informação/Manual para utilização de e-mail eletrônico para Comunicações Oficiais - OUTLOOK 2010".

VI) RECEBIMENTO DO E-MAIL - VARA DE DESTINO - PROCESSO DE EXECUÇÃO:

O Ofício Judicial que processe execuções criminais no município da residência do condenado deverá proceder ao recebimento do e-mail da Unidade Regional DEECRIM, nos termos do artigo 116 e seguintes das NSCGJ, observando o que segue:

1) Pena Restritiva:

a) O e-mail e as peças deverão ser impressos em papel e autuados em pasta própria, com a numeração da execução gerada na Unidade Regional DEECRIM;

b) O acompanhamento deverá ocorrer mediante modelo encaminhado pela Unidade Regional DEECRIM;

c) No período determinado, em caso de descumprimento das obrigações impostas ao executado ou na hipótese de requisição pelo Juízo da Unidade Regional, encaminhar o relatório à Unidade DEECRIM, nos termos do artigo 112, das NSCGJ.

2) Suspensão Condicional, Regime Aberto, Livramento Condicional:

a) O e-mail e as peças deverão ser impressos em papel e autuados em pasta própria, com a numeração da execução gerada na Unidade Regional DEECRIM;

b) O acompanhamento deverá ocorrer mediante registro no sistema SIVEC, atalho "Albergados", pesquisando-se pelo RG do executado.

c) No período determinado, em caso de descumprimento das obrigações impostas ao executado ou na hipótese de requisição pelo Juízo da Unidade Regional, encaminhar o relatório à Unidade DEECRIM, nos termos do artigo 112, das NSCGJ.